

RECUPERAR PORTUGAL



Guia ao Preenchimento do Formulário

Aviso n.º 02/C05-i14.01/2025
Economia de Defesa e Segurança

Versão: 1.0
30/09/2025



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Índice

Ficha Técnica.....	4
Definições e Acrónimos.....	5
1. Finalidade.....	6
2. Instruções prévias ao preenchimento de candidatura.....	7
2.1. Atualização prévia de dados	7
2.2. Registo do Beneficiário Final no Balcão dos Fundos	7
2.3. Submissão de candidaturas em SIGA - BF	8
3. Acesso ao Formulário de Candidatura	9
4. Formulário de Candidatura	10
4.1. Informações Gerais	10
5. Preenchimento do Formulário de Candidatura	14
5.1. Página inicial.....	14
5.2. Entidade	15
5.3. Projeto	17
5.4. Declarações de compromisso	18
5.5. Tipo de Inovação.....	18
5.6. Enquadramento do projeto	19
5.7. Enquadramento do projeto – I&D	20
5.8. Enquadramento do projeto – Inovação Produtiva.....	21
5.9. Enquadramento do projeto – Qualificação e Internacionalização.....	25
5.10. Investimentos I&D.....	25
5.11. Investimentos Inovação Produtiva	26
5.12. Outras Despesas	26
5.13. Investimento em Qualificação e Internacionalização	26
5.14. Balanço.....	27
5.15. Demonstração de Resultados.....	28
5.16. Indicadores	29
5.17. Mapa de Financiamento.....	30
5.18. Critérios de mérito	30
5.19. Anexos.....	31

Índice de Figuras

Figura 1- Acesso e Criação de login no Balcão dos Fundos.....	8
Figura 2- Acesso a SIGA- BF	8
Figura 3- Página inicial do SIGA- BF	9
Figura 4- Caixa de pesquisa de AAC disponíveis	9
Figura 5- Página de listagem de candidaturas do BF.....	9
Figura 6- Exemplos de erros no preenchimento do formulário de candidatura	10
Figura 7- Menu Candidaturas do SIGA- BF	12
Figura 8- Submissão de candidaturas	12
Figura 9- Menu Projetos em SIGA – BF.....	13
Figura 10- Página inicial do formulário de candidatura	14
Figura 11 – Página de dados do Beneficiário	15
Figura 12- Certificação PME.....	15
Figura 13- Declaração de Empresa Autónoma.....	16
Figura 14- Declaração de Empresa Única.....	16
Figura 15- Página de referências do projeto	17
Figura 16- Página de seleção das tipologias de inovação.....	18
Figura 17- Página do enquadramento do projeto nos objetivos do AAC	19
Figura 18- Página de enquadramento do projeto no âmbito I&D.....	20
Figura 19- Página de enquadramento do projeto no âmbito Inovação Produtiva	21
Figura 20- Campo para justificar a inovação produtiva como criação de um novo estabelecimento na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC.....	22
Figura 21- Campo justificar a inovação produtiva como aumento da capacidade de um estabelecimento já existente na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC.....	22
Figura 22- Campo justificar a inovação produtiva como diversificação da produção de um estabelecimento na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC.....	23
Figura 23- Campo justificar a inovação produtiva como Alteração Fundamental do processo global na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC.....	23
Figura 24- Campo justificar a inovação produtiva como Diversificação da atividade de um estabelecimento, na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC	24
Figura 25- Mapa de avaliação de Grandes Projetos.....	24
Figura 26- Página de enquadramento do projeto no âmbito da Qualificação e Internacionalização.....	25
Figura 27- Mapa de identificação dos investimentos no âmbito I&D	25
Figura 28- Mapa de identificação dos investimentos no âmbito Inovação Produtiva	26
Figura 29- Balanço	28
Figura 30- Demonstração de Resultados	29
Figura 31- Cálculo de indicadores.....	29
Figura 32- Mapa de identificação das fontes de financiamento dos investimentos submetidos na candidatura.....	30
Figura 33- Página para a justificação do Mérito do Projeto	31
Figura 34- Anexos à candidatura.....	31

Ficha Técnica

PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura C05-i14-01 – Inovação Empresarial Linha – Economia da Defesa e Segurança
Execução	Estrutura de Missão Recuperar Portugal BPF – Banco Português de Fomento
Publicação	30 de setembro de 2025
Versão	V 1.0

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso – ou orientação técnica ou outro instrumento adequado que cumpra o estabelecido no anexo II do contrato de financiamento entre EMRP e BI e o princípio da transparência e prestação de contas.
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, na sua redação atual
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021.
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SIGA - BF	Sistema de Informação Geral de Apoios do Beneficiário Final

1. Finalidade

O Guia ao Preenchimento do Formulário de Candidatura ao Aviso ~~0102~~/C05-i14.01/2025, pretende prestar apoio aos Beneficiários Finais (BFs), tendo como objetivo facilitar o preenchimento através de indicações relativas aos objetivos de alguns campos que fazem parte do formulário.

Não obstante, este Guia não dispensa a leitura da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso de Abertura de Concurso 02/C05-i14.01/2025
- Portaria 286/2025-1, de 14 de agosto, que cria o “Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade”
- Regulamento (UE) N.º 2021/24, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), na sua atual redação
- Regulamento (UE) N.º 651/2014 (RGIC), de 17 de junho, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, na sua redação atual
- Regulamento (UE) N.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis, na sua redação atual

2. Instruções prévias ao preenchimento de candidatura

2.1. Atualização prévia de dados

Antes da submissão de candidatura, o Beneficiário Final (BF), deverá certificar-se de que todas as suas informações e dados da atividade se encontram atualizadas nas respetivas plataformas, nomeadamente:

- CAEs declaradas na [Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#) e a/s decorrente/s do projeto
- [Certificação PME](#), quando aplicável
- Informação declarada sobre a empresa na plataforma SIRCAMINIMIS (quando aplicável), acessível através do [Balcão dos Fundos](#);
- Validação da situação perante a [AT](#) e a [Segurança Social](#) de modo a precaver situações irregulares que possam prejudicar a elegibilidade da candidatura.

2.2. Registo do Beneficiário Final no Balcão dos Fundos

O Beneficiário Final (BF) apresenta a sua candidatura através do sistema [SIGA-BF](#) e, para tal, é imprescindível que se encontre registado e autenticado no [Balcão dos Fundos](#), conforme se ilustra infra:

Balcão dos Fundos
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Inicie a sua sessão:

Utilizador / Número de identificação fiscal

Palavra-passe [Recuperar palavra-passe](#)

INICIAR SESSÃO

OU

[AUTENTICAÇÃO.GOV.PT](#)

[ACESSO.GOV.PT](#)

Ainda não tem conta? Registe-se aqui.

Cofinanciado pela União Europeia

← VOLTAR

Novo registo:

Para criar o seu registo no Balcão dos Fundos opte por uma das opções:

Via Autenticação.gov.pt com recurso ao cartão de cidadão ou da chave móvel digital para entidades singulares.



Via Acesso.gov.pt com a autenticação da Autoridade Tributária e Aduaneira sendo a forma de registo para todas as entidades coletivas já registadas no FCPC ou entidades singulares.



Via autenticação do Balcão dos Fundos especificamente para:

- Entidades coletivas não registadas no FCPC;
- Entidades registadas nos últimos 15 dias;
- Beneficiários que sejam Entidades Singulares sem credenciais no Portal das Finanças.



Novo registo

NIF

Denominação

Email

Confirmar email

Definir palavra-passe

Confirmar nova palavra-passe

Li e aceito a [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#) e [Termos e Condições](#)



Figura 1 - Acesso e Criação de login no Balcão dos Fundos

2.3.Submissão de candidaturas em SIGA- BF

O [SIGA-BF](#) é a plataforma em que irão decorrer todas as etapas do projeto, desde a sua candidatura até ao se encerramento.

Pese embora as atualizações de dados sejam céleres, aconselhamos o BF a certificar-se da veracidade e atualização dos dados, indicados nos subpontos anteriores, atempadamente tendo em conta o prazo limite para a submissão de candidaturas.

Sistema de Informação
Geral de Apoios -
Beneficiário Final

Por favor, seleccione o seu meio de autenticação

- 
- 



Figura 2 - Acesso a SIGA - BF

3. Acesso ao Formulário de Candidatura

Após login no sistema [SIGA-BF](#), o Beneficiário, tem acesso à página principal da sua atividade no âmbito do PRR, inclusivamente sobre Avisos de Abertura de Concurso, em que possa ser considerado elegível.

Figura 3 - Página inicial do SIGA - BF

Para a submissão da candidatura, o BF, deverá clicar em **VER CANDIDATURAS** e de seguida em **+ INICIAR CANDIDATURA** abrindo uma caixa com todos os AAC disponíveis à data e atendendo à tipologia de Beneficiário

Deverá assim selecionar o Aviso pretendido, neste caso 02/C05-i14.01/2025 e dar início ao seu preenchimento, através do símbolo da lupa

Figura 4 - Caixa de pesquisa de AAC disponíveis

Nº	Aviso	Situação	Data de Início	Data de Submissão	T
1	[REDACTED]	Iniciada	2025-09-23 14:55:20		

Figura 5 - Página de listagem de candidaturas do BF

4. Formulário de Candidatura

4.1. Informações Gerais

4.1.1. Explorar o formulário

Para aceder da Página inicial do formulário de candidatura, a qualquer uma das outras página, o BF deverá utilizar a 

Os botões no topo de cada página têm como  objetivo:

-  Recuar à página imediatamente antes da atual
-  Voltar à página inicial do formulário de candidatura
-  Avançar para a página imediatamente a seguir à atual
-  Sair do formulário de candidatura e regressar à listagem de candidaturas

4.1.2. Gravar e Validar

Sempre que o BF pretende avançar para a próxima página, deverá previamente Gravar e, de seguida, Validar a página atual.  Caso não grave a página atual, quando muda de página os dados serão perdidos.

Aquando da validação, quando são gerados erros, estes devem ser retificados, caso contrário não será possível submeter a candidatura.

3 Operação e indicadores (Erros: 13)

Resumo do projeto (Erros: 6)

- ✘ Designação - Preenchimento obrigatório
- ✘ Sumário - Preenchimento obrigatório
- ✘ Tipologia do projeto - Deve selecionar pelo menos uma opção
- ✘ Datas previstas início - Preenchimento obrigatório
- ✘ Datas previstas fim - Preenchimento obrigatório
- ✘ Investimento - Preenchimento obrigatório

Figura 6 - Exemplos de erros no preenchimento do formulário de candidatura

4.1.3. Preencher campos de justificação

Caracterização da entidade

0/3000

Existe sempre um limite máximo de caracteres para cada campo de justificação, o qual se encontra identificado no canto superior direito, porquanto todos os caracteres escritos após ultrapassar o limite, não serão considerados.

Importa ainda referir que estes campos são alfanuméricos não sendo, por isso, possível apresentar imagens ou outros documentos. Caso o BF necessite de submeter documentação adicional, será possível fazer upload de documentos em formato Zip ou PDF, na última página do formulário.

4.1.4. Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela, o BF deverá clicar no botão e  e preencher os campos necessários



1 [dropdown] [dropdown] [dropdown] [dropdown] [dropdown] 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 € [botão de remover (-)]

Caso, o Beneficiário Final, pretenda apagar os dados de uma linha poderá utilizar o botão



4.1.5. Candidatura em Preenchimento

É possível sair do formulário e voltar a entrar para seguir o seu preenchimento. No entanto, o Beneficiário terá de se certificar que todos os dados submetidos até à saída se encontram gravados, caso contrário serão perdidos.

A reentrada no formulário é realizada através do submenu Projetos/Candidaturas, na página inicial do SIGA – BF.



PRR Plano de Recuperação e Resiliência **SIGA - Beneficiário Final**

Início Beneficiário ▾ Despesas ▾ Pagamentos ▾ **Projetos ▾** Administração ▾

Candidaturas
Projetos Submetidos

Candidaturas em edição

Em avisos abertos: **1**

Em avisos que vão fechar dentro de 7 dias: **0**

Total de candidaturas em edição: **1**

VER CANDIDATURAS

Avisos abertos 5

Candidaturas

[+ INICIAR CANDIDATURA](#)
[VOLTAR](#)

Nº	Aviso	Situação	Data de Início	Data de Submissão	T
1	01/TESTESBPF/2025	Em curso	2025-09-23 14:55:20		

Figura 7 - Menu Candidaturas do SIGA - BF

É também neste submenu que o Beneficiário Final pode apagar a candidatura em curso através do botão. 

4.1.6. Submissão de Candidaturas

Após preenchimento e validação do formulário de candidatura, caso a mesma não evidencie quaisquer erros é possível submetê-la através do botão que  consta da página inicial do formulário.

1 - Entidade

2 - Declarações

3 - Operação e indicadores

4 - Tipo de Inovação

5 - Enquadramento e caracterização

6 - Enquadramento e caracterização - I&D

7 - Critérios de Seleção

8 - Investimentos - I&D

9 - Mapa de Financiamento

10 - Anexos

Validação e Submissão

O Beneficiário confirma que reúne capacidade institucional, técnica e administrativa para executar a operação dos termos do aviso e do presente formulário de candidatura

Autorizo e consinto a recolha e tratamento de dados pessoais, no âmbito da presente candidatura, nos termos do [Aviso de Privacidade](#)

[VALIDAR](#)
[SUBMETER](#)

Figura 8 - Submissão de candidaturas

Importa referir que o Beneficiário deve aceitar ambas as premissas que constam desta página, caso tenha condições para executar a candidatura e concorde os termos de recolha e tratamento de dados pessoais. Caso contrário não será possível submeter a candidatura.

4.1.7. Pós Submissão de Candidaturas

Após a submissão da candidatura é possível gerir o projeto através do submenu

Início Beneficiário ▾ Despesas ▾ Pagamentos ▾ **Projetos ▾**

Candidaturas

Projetos Submetidos

Candidaturas em edição

Em avisos abertos: 0

Em avisos que vão fechar dentro de 7 dias: 0

Total de candidaturas em edição: 0

[VER CANDIDATURAS](#)

Projetos

VOLTAR

Nº Projeto	Aviso	Data Cand.	NIF	Nome	Investimento	T

Figura 9 - Menu Projetos em SIGA – BF

5. Preenchimento do Formulário de Candidatura

5.1. Página inicial

A página inicial apresenta os vários menus comuns a todos os projetos e entidades. No entanto, ao longo do preenchimento do formulário e tipologia de Beneficiário irão surgir novos menus.

Ainda nesta página inicial é necessário que o BF confirme a sua capacidade para o desenvolvimento do projeto e autorize a recolha e tratamento de dados pessoais, em conformidade com o Aviso de Privacidade que consta no link.

Ambas as condições têm de ser confirmadas pelo BF antes da submissão da candidatura, pelo que caso não concorde com alguma destas condições, não será possível submeter.

Investimento PRR: TESTESAI - TESTESAI

Aviso: 02/TESTESIA/2025 - TESTESAI

Beneficiário Intermediário: 503271055 - Banco Português de Fomento

The screenshot shows a web interface for an application form. It features a vertical list of 11 menu items, each with a magnifying glass icon: 1 - Entidade, 2 - Operação e indicadores, 3 - Declarações, 4 - Enquadramento e caracterização, 5 - Investimentos, 6 - Balanço, 7 - Demonstração de resultados, 8 - Indicadores, 9 - Mapa de Financiamento, 10 - Critérios de Seleção, and 11 - Anexos. Below this list is a section titled 'Validação e Submissão'. It contains two paragraphs of text, each followed by an unchecked checkbox. The first paragraph states: 'O Beneficiário confirma que reúne capacidade institucional, técnica e administrativa para executar a operação dos termos do aviso e do presente formulário de candidatura'. The second paragraph states: 'Autorizo e consinto a recolha e tratamento de dados pessoais, no âmbito da presente candidatura, nos termos do [Aviso de Privacidade](#)'. At the bottom right of this section are two green buttons: 'VALIDAR' (with a checkmark icon) and 'SUBMITER' (with a lock icon).

Figura 10 - Página inicial do formulário de candidatura

5.2. Entidade

Entidade

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR

NIF Nome

Morada

Freguesia Código Postal

Concelho Distrito

Telefone Email

Tipo de entidade CAE

Dta. Início Atividade

Código IES 2023 Código IES 2024

Natureza Jurídica

Certificação PME - Estatuto

Certificação PME - Situação

Tipo empresa

Caracteriz

0/3000

Figura 11 – Página de dados do Beneficiário

Nesta página existem campos de preenchimento automático (sombreados), através dos dados constantes no Balcão dos Fundos e outras plataformas oficiais, pelo que, se os dados não corresponderem aos mais recentes, o BF terá de atualizá-los na respetiva plataforma.

O BF deverá preencher os campos com os Códigos de Validação das IES de 2023 e 2024, em conformidade com a data de início de atividade, caso se aplique, para análise de dados de candidatura, bem como para o cálculo do Mérito do Projeto.

Quanto à Certificação PME, importa referir que sempre que a empresa não se encontre certificada ou que a certificação se encontre caducada ou revogada, na plataforma [Certificação PME](#), o formulário assumirá que se trata de uma Não Empresa, pedindo a confirmação por parte do BF, bem como alerta para a sua não elegibilidade, conforme previsto no ponto 3 do AAC. Caso não seja uma não PME, o BF deverá atualizar os dados na plataforma [Certificação PME](#).

Certificação PME - Estatuto

Certificação PME - Situação Confirmo que a empresa é não PME.

A situação PME encontra-se caducada. Deve atualizar a situação PME no sítio do IAPMEI. Caso não o faça, irá ser considerada empresa não PME.

Figura 12 - Certificação PME

Por outro lado, sempre que a certificação se encontre atualizada é dada informação sobre a dimensão do BF.

Certificação PME - Estatuto

Certificação PME - Situação

Atendendo ao previsto no Regulamento de Auxílios de Estado no âmbito do *Minimis*, é necessário que o Beneficiário selecione o tipo de empresa em se insere, sendo posteriormente criada a respetiva declaração:

Empresa Autónoma

Trata-se de uma empresa que não tem relações de controlo direto ou indireto (detenção de capital ou direitos de voto, direito de nomear ou exonerar órgãos de administração, etc.) com outras empresas, ou apenas em casos de percentagem mínima de controlo.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA AUTÓNOMA

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (UE) 2023/2831, da Comissão, de 13 de dezembro, a [REDAZIDA] com o NIF [REDAZIDA] declara que não detém participações e que os seus acionistas ou sócios não detêm participações em que se verifique, pelo menos, uma das seguintes relações:

- a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
- b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
- c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
- d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinho, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

O Beneficiário declara que cumpre com o disposto na declaração infra.

VALIDAR GRAVAR

Figura 13 - Declaração de Empresa Autónoma

Empresa Única

É uma empresa que resulta da existência de uma relação de ligação entre várias empresas, onde uma empresa detém uma parte significativa do capital ou controlo de outra, seja diretamente ou através de outras empresas, definindo uma rede de dependência.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA ÚNICA

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (UE) 2023/2831, da Comissão, de 13 de dezembro, a [REDAZIDA] com o NIF [REDAZIDA] declara que se inclui num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade que têm entre si, pelo menos, uma das seguintes relações:

- a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
- b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
- c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
- d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinho, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

Considerando para este efeito, as relações existentes por intermédio de uma ou várias outras empresas que se encontrem relacionadas nos termos acima indicados.

Mais declara que as empresas identificadas em que se verifiquem as relações acima referidas são as seguintes:

NIF	Designação
	Sem registo

O Beneficiário declara que cumpre com o disposto na declaração infra.

VALIDAR GRAVAR

Figura 14- Declaração de Empresa Única

Nesta página é ainda solicitada a caracterização da entidade, nomeadamente quanto à sua evolução e adaptação às mudanças dos mercados e do setor no qual se insere, bem como outras características que apoiem na justificação da necessidade do atual investimento.

5.3. Projeto

Operação e indicadores

Resumo do projeto

Designação

Datas previstas início/fim

Investimento

Sumário*

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Tipologia do projeto I&D Inovação Produtiva Qualificação e ou Internacionalização

Ao desmarcar as tipologias do projeto, perderá os dados associados a estas ao longo do formulário.

Localização

ID	Estabelecimento	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE pré projeto	CAE pós projeto	Ações
1	<input type="text"/>	<input type="button" value="-"/>						

CAE do projeto

ID	CAE	Peso (%)	Ações
1	<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="button" value="-"/>

Responsável da operação

Nome

Telefone Telemóvel

E-mail

Cargo

Figura 15 - Página de referências do projeto

Na página do Projeto pretende-se identificar o projeto, bem como as datas de início e termo do investimento, tendo em consideração que a data de início deverá ser posterior à data de submissão da candidatura, até ao limite de 30/06/2026, e que o prazo de execução é no máximo 24 meses.

O campo do investimento é o resultado da soma dos investimentos previstos nos respetivos mapas.

Pretende-se ainda a identificação da tipologia do investimento. Conforme previsto no ponto 2 do AAC, é possível selecionar qualquer uma das tipologias ou ambas e cumulativamente a tipologia de Qualificação e Internacionalização. Esta última tipologia só é elegível quando associada a uma das outras duas. Não obstante, após selecionar a/s tipologia/s, caso o Beneficiário pretenda alterar, as informações já registadas podem ser perdidas.

No mapa de localização e CAE do projeto pretende-se que o seu preenchimento tenha em consideração o/s estabelecimento/s onde o investimento irá ser desenvolvido e/ou

instalados os equipamentos, evidenciando o peso do/s CAE/s na produção total da empresa.

Importa ainda referir que os CAEs devem refletir a atividade na qual é desenvolvido o projeto. Caso o projeto tenha como objetivo uma nova atividade e como tal um novo CAE, o Beneficiário deve, antes de submeter a candidatura, acrescentar o CAE, quer na AT, quer no Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário para atualizar a informação.

Releva ainda que não são elegíveis investimentos cujos CAEs dos projetos sejam CAEs no âmbito de atividades diretas de Defesa e/ou Segurança Nacional.

Os campos relativos ao “Responsável da operação” devem ser preenchidos com os contatos da pessoa com disponibilidade, conhecimento dos objetivos e da execução do projeto.

5.4. Declarações de compromisso

Nesta página são solicitadas declarações de compromisso, as quais o Beneficiário assume cumprir, sendo as mesmas alvo de confirmação em sede de análise de candidatura, assinatura do Termo de Aceitação e ações de verificação no local.

5.5. Tipo de Inovação

Tipo de Inovação

#1 - SEDE

Inovação do Produto
Justificar tipo de inovação 0/2000

Inovação do Processo
Justificar tipo de inovação 0/2000

Inovação de Marketing
Justificar tipo de inovação 0/2000

Inovação Organizacional
Justificar tipo de inovação 0/2000

#2 - ED 1

Figura 16 - Página de seleção das tipologias de inovação

Conforme previsto no ponto 2 – Objetivos e prioridades visadas no AAC, o Beneficiário deverá selecionar e justificar as Tipologias de Inovação, enquadradas nos objetivos da candidatura, por estabelecimento em que ocorrerão os investimentos. Importa referir que a candidatura deverá enquadrar-se em pelo menos um dos Tipos de Inovação.

- **Inovação de Produto**

Trata-se de um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que tenha sido introduzido no mercado.

- **Inovação de Processo**

Considera-se quando um processo empresarial, novo ou melhorado, é aplicado a uma ou mais funções da empresa, que difere significativamente dos processos anteriores e que tenha sido colocado em uso pela empresa.

- **Inovação de Marketing**

É um novo método de marketing que envolve mudanças significativas no design do produto, na embalagem, na colocação do produto, na promoção ou na política de preços.

- **Inovação Organizacional**

Associa-se à inovação nas práticas de negócio da empresa, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, que não tenha sido utilizado anteriormente pela empresa.

5.6. Enquadramento do projeto

Enquadramento do Projeto

Objetivos do investimento 0/3000

Estratégia de crescimento 0/3000

Contributo e/ou cumprimento dos princípios para a transição climática e/ou digital 0/5000

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852) 0/5000

VALIDAR GRAVAR

Figura 17 - Página do enquadramento do projeto nos objetivos do AAC

Nesta página pretende-se um enquadramento dos investimentos na realidade da empresa e objetivos estratégicos esperados com o investimento.

São ainda solicitados, por um lado, os contributos para o cumprimento dos princípios para a transição:

- **Climática**, a qual visa a descarbonização da economia e a sustentabilidade ambiental;
- **Digital** que se foca na digitalização da sociedade, empresas e Estado, através da adoção e integração de tecnologias digitais, criando uma sociedade e economia mais digitalizadas.

E por outro lado, justificar o respeito pelo princípio de DNSH, com base no previsto no Regulamento UE 2020/852, de 18 de junho.

5.7. Enquadramento do projeto – I&D

Enquadramento do Projeto - I&D

Enquadramento na tipologia Investigação industrial e desenvolvimento experimental Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D

Justificar a opção de tipologia do projeto, tendo em conta o ponto 2.2 do AAC

5/3000

teste

Enquadrar a tipologia do projeto nos objetivos e estratégia de crescimento definidos

5/3000

teste

Justificar a ampla divulgação

0/3000

VALIDAR GRAVAR

Figura 18 - Página de enquadramento do projeto no âmbito I&D

No caso de projetos em que foi selecionada a tipologia I&D na página “Resumo do projeto” e conforme previsto no AAC, são elegíveis atividades enquadradas em uma ou ambas as tipologias de I&D:

- **Investigação industrial** que consiste na aplicação de conhecimentos existentes para criar materiais, produtos processos, sistemas ou serviços, ou a melhoria substancial dos já existentes, tendo níveis de maturidade (TRL) entre 2 e 4 e **desenvolvimento experimental** que utiliza conhecimentos existentes, obtidos através de pesquisa ou experiência, para criar e fabricar novos materiais, produtos ou dispositivos, ou para instalar e melhorar processos, sistemas e serviços novos ou já existentes, apresentando níveis de maturidade (TRL) entre 5 e 8.
- **Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D** através da formação de novas equipas dedicadas à investigação e desenvolvimento ou ao crescimento das existentes, com o objetivo de fortalecer a capacidade de inovação do Beneficiário.

Pretende-se, assim, que seja selecionada, pelo menos uma das opções e justificada/s e enquadrada/s nos objetivos da candidatura e na estratégia da empresa.

O Beneficiário deve ainda submeter parecer/es de perito/s, pelo menos, em língua portuguesa, que justifiquem as atividades de I&D submetidas em candidatura, atendendo a:

- âmbito e objetivos da investigação e/ou desenvolvimento

- resultados esperados da investigação e/ou desenvolvimento
- formas de implementação dos resultados nos produtos, processos e/ou serviços já existentes e/ou novos produtos, processos e/ou serviços;
- resultados esperados nos produtos, processos e/ou serviços já existentes e/ou novos produtos, processos e/ou serviços.

Nesta página é ainda solicitado ao BF que justifique eventuais enquadramentos nas majorações ao apoio, previstas no n.º 6, do artigo 25.º, do RGIC.

5.8. Enquadramento do projeto – Inovação Produtiva

Tipologia de Investimento por Estabelecimento

#1 - SEDE ^

Criação de novo estabelecimento

Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente

Diversificação da produção de um estabelecimento

Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente

Diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento ⓘ

#2 - ED 1 v

Figura 19- Página de enquadramento do projeto no âmbito Inovação Produtiva

No caso de projetos em que foi selecionada a tipologia Inovação Produtiva, na página “Resumo do projeto” e conforme disposto no n.º 3, do artigo 14º, do RGIC, o incentivo ao investimento produtivo é elegível quando se trate de um investimento inicial cujas definições se encontram nos n.ºs 49 e 51, do artigo 2.º do mesmo Regulamento.

Assim, por estabelecimento, o BF deverá selecionar uma das tipologias de investimento inicial, enquadrá-la/s na estratégia da empresa e fornecer os indicadores solicitados para análise do enquadramento de cada tipologia selecionada, quando aplicável:

Criação de um novo estabelecimento

#1 - SEDE

Criação de novo estabelecimento

Criação de um novo estabelecimento (2.1.a do AAC)

Fundamentar tipologia e descrever atividades de inovação 0/2000

Figura 20 - Campo para justificar a inovação produtiva como criação de um novo estabelecimento na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC

Considera-se criação de um novo estabelecimento quando o investimento é realizado num local novo para o BF. Nesse novo estabelecimento podem ser desenvolvidas as mesmas atividades já existentes na empresa, ou nova/s atividade/s que obriguem a um novo CAE. No caso de projetos submetidos por Grandes empresas, só serão elegíveis os investimentos impliquem um novo CAE na empresa.

Nestes casos, criação de novo CAE, é necessário que o Beneficiário acrescente o CAE na AT antecipadamente, de forma que os dados sejam atualizados no Balcão dos Fundos e posteriormente no formulário de candidatura, assim que reaberto novamente.

Mais ainda se esclarece que se entende por “mesma atividade ou atividade semelhante”, uma atividade que se insere na mesma classe – código numérico de 4 dígitos, da nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Rev. 2, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1893/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, que estabelece a nomenclatura estatística das atividades económicas Rev. 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90, do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos.

Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente

Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (2.1.b do AAC)

VBP pré-projeto (ano antes da candidatura)

VBP pós-projeto (ano após final do projeto)

Fundamentar tipologia e descrever atividades de inovação 0/2000

Figura 21 - Campo justificar a inovação produtiva como aumento da capacidade de um estabelecimento já existente na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC

Considera-se aumento da capacidade produtiva quando o investimento pretende que a empresa produza mais quantidade no pós projeto, do que atualmente, sendo este aumento avaliado pela evolução do VBP entre o pré e o pós projeto, relativo à atividade no estabelecimento onde será desenvolvido o projeto, em pelo menos 20%. Neste sentido, deverá o Beneficiário preencher os campos do VAB pré e pós projeto, bem como justificar e enquadrar a opção na realidade da empresa.

Diversificação da produção de um estabelecimento

Diversificação da produção de um estabelecimento

Rubrica	Valor do Ativo Líquido	Taxa Pro-rata	Valor do Ativo reutilizado
Terrenos	0,00	0,00	0,00
Edifícios/Construções	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00		0,00

Fundamentar diversificação da produção do estabelecimento 0/2000

Figura 22 - Campo justificar a inovação produtiva como diversificação da produção de um estabelecimento na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC

A diversificação da produção de um estabelecimento prevê a criação de condições para a produção de produtos ou prestação de serviços que até então não faziam parte da atividade do estabelecimento em causa.

Assim e atendendo ao previsto no ponto 49, do artigo 2.º, RGIC é necessário o preenchimento dos campos relativos às amortizações dos ativos reutilizados, bem como justificar e enquadrar a opção na realidade da empresa.

Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação de serviço(s) de um estabelecimento

Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente

Rubrica	Valor Amortizações Ativo Líquido	Taxa Imputação Pro-rata	Valor Amortizações Ativo reutilizado
Terrenos	0,00	0,00	0,00
Edifícios/Construções	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00		0,00

Fundamentar alteração fundamental do processo de produção ou prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente 0/2000

Figura 23 - Campo justificar a inovação produtiva como Alteração Fundamental do processo global na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC

A alteração fundamental do processo de produção ou da prestação de serviços de um estabelecimento, implica a criação de condições para exercer a mesma atividade (produção dos mesmos produtos ou prestação dos mesmos serviços), contudo com processos diferentes dos existentes até à data de candidatura.

No caso desta tipologia de investimento ser apresentada por uma Grande Empresa, deverá cumprir o seguinte critério: os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2022, 2023 e 2024), pelo que deverá preencher os campos relativos às amortizações dos ativos associados ao processo a modernizar.

Diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade

No caso de grandes empresas, diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento

0/2000

Figura 24 - Campo justificar a inovação produtiva como Diversificação da atividade de um estabelecimento, na acessão dos pontos 49 e 51 do RGIC

Nesta tipologia enquadram-se investimentos produtivos que proporcionem a diversificação da atividade de um estabelecimento, entendendo-se como tal, a criação de um novo CAE na atividade do BF.

Nestes casos, criação de novo CAE, é necessário que o Beneficiário acrescente o CAE na AT antecipadamente, de forma que os dados sejam atualizados no Balcão dos Fundos e posteriormente no formulário de candidatura, assim que reaberto novamente.

Mais ainda se esclarece que se entende por “mesma atividade ou atividade semelhante”, uma atividade que se insere na mesma classe – código numérico de 4 dígitos, da nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Rev. 2, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1893/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, que estabelece a nomenclatura estatística das atividades económicas Rev. 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90, do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos.

Grandes Projetos

Teve apoio nos últimos 3 anos (a nível de grupo) a contar da data de início dos trabalhos apoiados em outros fundos, com "Custos com serviços de consultoria em inovação", cf previsto no n.º 13, do art.º 14?

Sim Não

ID	NUT III do Investimento	Ano	Valor total elegível dos trabalhos
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Figura 25 - Mapa de avaliação de Grandes Projetos

Atendendo ao disposto no n.º 13, do artigo 14.º, do RGIC, é necessário recolher informação quanto a outros apoios que o beneficiário tenha recebido, ao nível do eventual grupo de empresas onde se possa inserir, e por região NUT III, nos últimos 3 anos, podendo assim aferir se se enquadra no conceito de grande projeto.

5.9. Enquadramento do projeto – Qualificação e Internacionalização

Enquadramento e caracterização - Qualificação e ou Internacionalização

Justificar a opção de tipologia do projeto, tendo em conta o ponto 2.3 do AAC

0/3000

VALIDAR
GRAVAR

Figura 26 - Página de enquadramento do projeto no âmbito da Qualificação e Internacionalização

A linha da Economia da Defesa e Segurança pretende não só impulsionar o crescimento dos setores de atividade de dupla utilização (civil e de defesa), quer no desenvolvimento de novos produtos, quer na certificação e internacionalização de produtos e serviços com dupla utilização.

Neste sentido, o Beneficiário deverá enquadrar os objetivos e investimentos que contribuem para a qualificação e internacionalização da empresa, bem como conjugá-los com os objetivos e estratégia de crescimento da empresa.

5.10. Investimentos I&D

Investimentos - I&D

Nº	Tipo	Tipo Investigação	Estabelecimento	Designação	Obs.	V-2025 €	V-2026 €	V-2027 €	V-2028 €	Total €	Ações
1	<input type="text"/>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	<input type="text"/>				
2	<input type="text"/>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	<input type="text"/>				
Total €						0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Figura 27 - Mapa de identificação dos investimentos no âmbito I&D

O mapa de despesas a considerar no projeto deve ser preenchido por tipo de despesas, conforme descritos nos pontos A e C, do ponto 6.1 do Aviso, por estabelecimento e dividido pelos anos em que será realizado. De notar que, caso a mesma tipologia de investimento seja realizada em 2 estabelecimentos diferentes, ou respeite a 2 tipos de investigação diferentes, o BF deverá preencher 2 linhas.

No campo Obs., o BF deverá descrever a forma de cálculo para o valor anual obtido, indicando quantidades, valores unitários e/ou outras informações relevantes para a justificação do valor total.

Na tipologia de projeto de I&D é ainda possível apresentar investimentos em um ou dois tipos de I&D, sendo as despesas elegíveis e os seus limites, conforme disposto dos artigos 25.º e 28.º do RGIC.

5.11. Investimentos Inovação Produtiva

Investimentos - Inovação Produtiva

Nº	Tipo	Estabelecimento	Designação	Obs.	V-2025 €	V-2026 €	V-2027 €	V-2028 €	Total €	Ações
1					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	-
2					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	-
Total €					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Figura 28 - Mapa de identificação dos investimentos no âmbito Inovação Produtiva

O mapa de despesas a considerar no projeto deve ser preenchido por tipo de despesas, conforme descritos nos pontos B e C, do ponto 6.1 do Aviso, por estabelecimento e dividido pelos anos em que será realizado. De notar que, caso a mesma tipologia de investimento seja realizada em 2 estabelecimentos diferentes, o BF deverá preencher 2 linhas.

No campo Obs., o BF deverá descrever a forma de cálculo para o valor anual obtido, indicando quantidades, valores unitários e/ou outras informações relevantes para a justificação do valor total.

Para esta tipologia de projeto os investimentos elegíveis e as suas limitações, atendendo ao disposto dos artigos 14.º, 17.º e 18.º do RGIC.

5.12. Outras Despesas

Outras despesas, em conformidade com o previsto no artigo n.º 18.º, do RGIC ou minimis.

5.13. Investimento em Qualificação e Internacionalização

Investimentos - Qualificação e Internacional

Nº	Tipo	Estabelecimento	Designação	Obs.	V-2025 €	V-2026 €	V-2027 €	V-2028 €	Total €	Ações
1					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	-
Total					0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

- Custos com a otimização de processos organizacionais
- Custos com certificação de produtos e processos produtivos e serviços
- Custos dos serviços de consultoria especializados
- Custos com registos de marcas e outros registos de propriedade industrial
- Outras despesas relacionadas com a promoção da internacionalização
- Ações de divulgação, sensibilização e disseminação dos resultados e estudos

VALIDAR GRAVAR

O mapa de despesas a considerar no projeto deve ser preenchido por tipo de despesas, conforme descritos no ponto D, do ponto 6.1 do Aviso, por estabelecimento e dividido pelos anos em que será realizado. De notar que, caso a mesma tipologia de investimento seja realizada em 2 estabelecimentos diferentes, o BF deverá preencher 2 linhas.

No campo Obs., o BF deverá descrever a forma de cálculo para o valor anual obtido, indicando quantidades, valores unitários e/ou outras informações relevantes para a justificação do valor total.

5.14. Balanço

Balanço

Rubricas	Anos	
	Pré-projeto (€)	Pós-projeto (€)
^ Total do ativo	0.00	0.00
^ Ativo Não Corrente	0.00	0.00
Ativos Fixos Tangíveis	0.00	0.00
Propriedades de Investimento	0.00	0.00
Goodwill	0.00	0.00
Ativos Intangíveis	0.00	0.00
Ativos Biológicos	0.00	0.00
Participações Financeiras - método da equivalência patrimonial	0.00	0.00
Participações Financeiras - outros métodos	0.00	0.00
Acionistas / sócios	0.00	0.00
Outros Activos financeiros	0.00	0.00
Investimentos financeiros (microentidades)	0.00	0.00
Ativos por impostos diferidos	0.00	0.00
^ Ativo Corrente	0.00	0.00
Inventários	0.00	0.00
Activos biológicos	0.00	0.00
Clientes	0.00	0.00
Adiantamentos a fornecedores	0.00	0.00
Estado e Outros Entes Públicos	0.00	0.00
Acionistas / sócios	0.00	0.00
Outras Contas a Receber	0.00	0.00
Diferimentos	0.00	0.00
Ativos Financeiros detidos para negociação	0.00	0.00
Outros activos financeiros	0.00	0.00
Ativos não correntes detidos para venda	0.00	0.00
Outros Ativos Correntes	0.00	0.00
Caixa e depósitos bancários	0.00	0.00
^ Capital Próprio	0.00	0.00
Capital Realizado	0.00	0.00
Ações (quotas) próprias	0.00	0.00
Outros instrumentos de Capital Próprio	0.00	0.00
Prémios de emissão	0.00	0.00
Reservas legais	0.00	0.00
Outras reservas	0.00	0.00
Resultados Transitados	0.00	0.00
Ajustamentos em activos financeiros	0.00	0.00
Excedentes de revalorização	0.00	0.00
Outras variações no capital próprio	0.00	0.00
Resultado Líquido do Período	0.00	0.00
Interesses Minoritários	0.00	0.00

^ Passivo Não Corrente	0.00	0.00
Provisões	0.00	0.00
Financiamentos obtidos	0.00	0.00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0.00	0.00
Passivos por impostos diferidos	0.00	0.00
Outras contas a pagar	0.00	0.00
^ Passivo Corrente	0.00	0.00
Fornecedores	0.00	0.00
Adiantamentos de clientes	0.00	0.00
Estado e Outros Entes Públicos	0.00	0.00
Acionistas / sócios	0.00	0.00
Financiamentos obtidos	0.00	0.00
Outras contas a pagar	0.00	0.00
Diferimentos	0.00	0.00
Passivos financeiros detidos para negociação	0.00	0.00
Outros passivos financeiros	0.00	0.00
Passivos não correntes detidos para venda	0.00	0.00
Outros Passivos Correntes	0.00	0.00
^ Total do passivo	0.00	0.00
^ Total do passivo e capital próprio	0.00	0.00

Figura 29 - Balanço

As rubricas do Balanço relativas ao ano de 2024 deverão ser preenchidas em conformidade com o apresentado na IES do mesmo e o ano pós projeto (ano contabilístico imediatamente seguinte ao último ano de execução do investimento), deve ser preenchido tendo em conta as suas previsões e o impacto do investimento na empresa.

5.15. Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados

Rubricas	Anos	
	Pré-projeto (€)	Pós-projeto (€)
Vendas e Serviços Prestados	0.00	0.00
Subsídios à Exploração	0.00	0.00
Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos	0.00	0.00
Variação nos Inventários da produção	0.00	0.00
Trabalhos para a própria entidade	0.00	0.00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0.00	0.00
Fornecimentos e Serviços Externos	0.00	0.00
Gastos com o Pessoal	0.00	0.00
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)	0.00	0.00
Imparidade de dívidas a receber (perdas /reversões)	0.00	0.00
Aumentos /reduções de justo valor	0.00	0.00
Outros rendimentos e Ganhos	0.00	0.00
Outros Gastos e Perdas	0.00	0.00

Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	0,00	0,00
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	0,00	0,00
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00
Resultados antes de impostos	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00

VALIDAR GRAVAR

Figura 30 - Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados referente ao ano de 2024 deverá ser preenchida em conformidade com a apresentada na IES do mesmo e o ano pós projeto (ano contabilístico imediatamente seguinte ao último ano de execução do investimento), deve ser preenchido tendo em conta as suas previsões e o impacto do investimento na empresa.

5.16. Indicadores

Indicadores

Postos de Trabalho	Anos	
	Pré-projeto (Un.)	Pós-projeto (Un.)
^ Número pessoas remuneradas ao serviço da empresa	0	0
^ Número pessoas remuneradas ao serviço da empresa, das quais	0	0
Tempo completo	0	0
Tempo parcial	0	0
^ Número pessoas remuneradas ao serviço da empresa, das quais	0	0
Nível qualificação <= 4	0	0
Nível qualificação >= 5	0	0
Número pessoas remuneradas ao serviço da empresa, afetadas à investigação e desenvolvimento	0	0

Indicadores	Anos	
	Pré-projeto	Pós-projeto
Nº. Postos de trabalho	0,00	0,00
Volume de Negócios Internacional	0,00	0,00
VBP - Valor Bruto de Produção	0,00	0,00
CI - Consumos Intermedios	0,00	0,00
VAB - Valor Acrescentado Bruto	0,00	0,00
Margem Bruta	0,00	0,00
EBITDA	0,00	0,00

Figura 31 - Cálculo de indicadores

Com exceção do mapa de trabalhadores e dos valores do Volume de Negócios Internacional pré e pós projeto, que serão preenchidos pelo BF, os restantes indicadores serão calculados atendendo às rubricas da Demonstração de Resultados.

Estes indicadores serão utilizados para análise da situação económica e financeira da empresa, viabilidade de financiamento do investimento e cálculo do Mérito do Projeto.

5.17. Mapa de Financiamento

Mapa de Financiamento

Rubricas	Anos de Financiamento			
	2025 (€)	2026 (€)	2027 (€)	2028 (€)
Capitais próprios (€)	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações suplementares de capitais	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorfinanciamento (€)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitais Alheios	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas a Instituições de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Obrigacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas a sócios / acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos consolidados (€)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros dívidas a sócios / acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Outorga financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Investido	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de garantia BPF	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsável (€)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento total	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento total	0,00	0,00	0,00	0,00

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade.

Figura 32 - Mapa de identificação das fontes de financiamento dos investimentos submetidos na candidatura

Neste mapa, o Beneficiário Final deverá informar as fontes de financiamento, para além da subvenção, caso a candidatura seja aprovada, face ao investimento anual.

Importa referir que, conforme previsto no n.º 14, do artigo 14.º, do RGIC, 25% dos investimentos produtivos elegíveis devem ser financiados através de recursos próprios ou mediante financiamento externo, que assuma uma forma isenta de qualquer apoio público.

5.18. Critérios de mérito

Critérios de seleção

A1 - Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

0/2000

B1 - Contributo do projeto para o crescimento da empresa

VAB 2024

VAB ano após fim projeto

VBP ano após fim projeto

Justificar o contributo do projeto para o crescimento da empresa

0/1000

B2 - Contributo para a inovação da empresa

0/2000

C1 - Contributo da operação para a criação de emprego

Nº de postos de trabalho em dezembro de 2024

0

Nº de postos de trabalho no ano pós projeto

0

Criação líquida de PT entre 2024 e ano pós-projeto

0

Justificar a criação de postos de trabalho no âmbito da execução do investimento e indicar o nível de qualificação

0/1000

C2 - Contributo da operação para o crescimento das exportações

Volume de Negócios 2024

0,00

Volume de Negócios pós-projeto

0,00

Volume de Negócios Internacional 2024

0,00

Volume de Negócios Internacional pós-projeto

0,00

Justificar a variação das exportações

0/1000

Figura 33 - Página para a justificação do Mérito do Projeto

Nesta página é solicitado que o Beneficiário justifique e enquadre os investimentos, a estratégia da empresa e os resultados do projeto, nos objetivos do AAC.

Para tal, para além de justificar as seleções, o BF deve, ainda, confirmar os valores apresentados apurados em função dos elementos preenchidos na candidatura e, se necessário, apresentar os elementos considerados e não incluídos na presente candidatura.

5.19. Anexos

Anexos

Justificação técnica de I&D - Parecer de perito
Formatos permitidos: pdf,zip

 Upload

Outros documentos complementares de descrição do projeto (opcional)
Formatos permitidos: pdf,zip

 Upload

 VALIDAR

Figura 34 - Anexos à candidatura

Nesta página o Beneficiário Final deverá anexar o/s parecer/es do/s perito/s, caso tenha investimentos na tipologia I&D, bem como outros documentos eventualmente necessários para justificar o investimento.

Serão admitidos documentos em formato Zip. ou PDF até 50MK de capacidade.